



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Lei nº 339 de 1º de dezembro de 1969

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º—Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de NC\$58.852,39 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e trinta e nove centavos), para atender ao pagamento do "FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO", dos operários da Prefeitura, referente ao período de janeiro de 1967 a dezembro de 1968.

Art. 2º—O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do cancelamento de dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

3.1.1.0-96-Vencimentos:.....	NCr\$10.000,00
4.1.3.0-96-Equipamentos e pertences para o mercado municipal.....	NCr\$25.000,00
4.1.3.0-96-Equipamentos e pertences para o matadou ro Municipal (parcial).....	NCr\$15.000,00
4.1.1.0-61-Construção e Melhoramentos de Prédios Escolares (parcial).....	NCr\$ 8.852,39
T O T A L:.....NCr\$58.852,39-	

Art. 2º— Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 1º de dezembro de 1969.



=Dr. Genival Alves Pamalho=

=PREFEITO MUNICIPAL=